

dezo cupadas do seo Destrito, alem das q. voluntariam.⁴⁰ qui-
zerem concorrer, e ter a gloria de abridores do referido ca-
minho. S. Paulo a 17 de Fevereiro de 1785. // com a rubrica
de S. Ex.^a //

P.^a virem prezos os Indios abaixo declarados.

O Dir.^{or} da Aldeya de Carapicuiaba, remeterá logo pre-
zos a esta Salla, os Indios, Estevão da Costa, Lourenço Per.^a
e Cipriano Per.^a. S. Paulo a 2 de Março de 1785. // com a
rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o Indio Angelo Frz', ser Cap.^m Mor da Aldeya
de Itapeccerica.**

Nomeyo p.^a Cap.^m mor dos Indios da Aldeya de Itapece-
rica, a Angelo Fernandes, indio da mesma Aldeya, atendendo
a sua capacid.^a, e bons costumes, comq. espero, se conduza no
governo della, evitando todas as dezordens prejudiciaes ao
Bem comum. Todos os Indios da respectiva Aldeya conhe-
ção, e hajão ao dito Angelo Fernandes, por seo Cap.^m Mor, e
como tal o obedeção e cumprão suas ordens em tudo o q. for
pertencente ao Real Serviço, e ao aumento da sobred.^a Aldeya.
S. Paulo a 2 de Março de 1785. // com a rubrica de S.
Ex.^a //

**P.^a o D.^{or} da Aldeya de Taquaquacetuba remeter
prezos os Indios abaixo nomeados.**

O Diretor da Aldeya de Taquaquacetuba, remeterá pre-
zos a esta cidade os Indios, Manoel dos Santos, e Gervazio de
Souza, como tambem me proporá p.^a Cap.^m Mor da mesma Al-
deya algum, q. seja livre de vicios, e capaz de exercitar o refe-
rido emprego, com boa satisfação e zello. S. Paulo a 5 de
Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se prender a Manoel Dias dos Reys.

Todas, e quaesquer Justiças, Auxiliares ou ordenanças, a
quem esta for apresentada, fação prender a Manoel Dias dos
Reys, q. vay fugindo das partes de Taubaté, p.^a as da Curiti-
ba, ou Viamão, e lhe farão inventario dos bens, trastes e di-
nheiro, q. se lhes acharem, até se averiguar, se são seos ou
furtados, como se prezume, e os conservarão em deposito e
a elle na prisão até a referida averiguação. S. Paulo a 8 de
Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

